



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2341 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 13 DE ABRIL DE 2026

Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis reabre com mostra sobre 40 anos de história

Espaço cultural retoma atividades com exposição que celebra a resistência do movimento cultural em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, reabre na próxima quinta-feira, 16 de abril, às 10h, a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis. O espaço, que recentemente abrigava as imagens sacras da Igreja do Carmo (já devolvidas à comunidade religiosa), volta a cumprir seu papel original como importante equipamento cultural do município.

O espaço será reaberto com uma exposição que resgata a trajetória de quatro décadas da primeira Casa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro. A mostra destaca a luta e a resistência do movimento cultural angrense, responsável pela criação e consolidação do espaço ao longo dos anos.

A secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, ressaltou a importância da Casa de Cultura para o fortalecimento da cultura no município.

— Mais do que um prédio histórico, a Casa de



Cultura representa um símbolo da identidade cultural de Angra dos Reis. É um palco de manifestações artísticas, memória e valorização do patrimônio local. A reabertura é um momento muito significativo para a cidade. Estamos devolvendo à população um espaço que carrega história, identidade e a força do nosso movimento cultural. Essa mostra é um tributo àqueles que lutaram para que esse equipamento existisse e continue vivo — destacou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 262/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-24000153.

RESOLVE:

DESIGNAR MATHEUS MAGALHÃES JÚDICE, matrícula 4501563, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Instituição Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 11 de fevereiro a 13 de abril de 2026, durante a Licença Médica da servidora, Luciene Pereira Cardoso, matrícula 14085.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

DELIBERAÇÃO 001/2026/CMS

Delibera quanto às justificativas aceitas referentes às faltas de Conselheiros Municipais de Saúde de Angra dos Reis - RJ durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e de suas Comissões.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, o Regimento Interno deste Conselho, e

Considerando que Art. 198, inciso III da CRFB/88 determina que o SUS deve ser organizado com base na participação da comunidade;

Considerando que o Art. 10º da Lei 8080/90 trata da participação da população nas instâncias deliberativas do SUS, como conselhos e conferências de saúde;

Considerando o Deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ em 12 de Janeiro de 2025 em Reunião Ordinária:

DELIBERA:

Art. 1º - Serão aceitas como justificativas de ausência nas atividades do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ as seguintes situações:

I- Motivos de saúde.

a) Apresentação de atestado médico para si ou declaração de acompanhante para tratamento de saúde de familiar (dependentes ou ascendentes).

b) Licenças médicas de até 15 (quinze) dias. Ausências superiores a este prazo deverão ser informadas pela entidade de origem, que deverá indicar substituto(a)

II - Compromissos judiciais ou administrativos.

Comparecimento a audiências judiciais, reuniões no MPRJ, atendimento em cartório e/ou Delegacia de polícia quando requisitado.

III - Atividades profissionais.

a) cumprimento de plantões assistenciais, conforme a escala de serviço da unidade de saúde em que estiver lotado (Profissionais de Saúde).

IV - Atividades sindicais ou associativas.

Participação em reuniões e plenárias de entidades de classe, sindicatos ou associações, previamente marcadas, cuja presença do(a) Conselheiro(a) seja requisitada oficialmente.

V- Férias

Afastamento por férias, limitados a 30 (trinta) dias por ano, com

comunicação prévia ao CMS-AR em caso de deslocamento para fora do município de Angra dos Reis - RJ, devendo o suplente assumir integralmente o lugar de seu Conselheiro(a) Titular.

VI- Ausências por assuntos particulares.

Até 2(duas) ausências por ano poderão ser concedidas para tratar de assuntos particulares desde que comunicadas previamente.

VII - Ausências não justificadas.

Será permitida, no máximo, 01 (uma) ausência sem a justificativa por semestre.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 12 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CMS-AR

RESOLUÇÃO 005/2026/CMS-AR

Dá posse a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Segundo mandato do quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde, das ações do Fundo Municipal de Saúde e:

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dis-

põe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o Artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Art. 25 O conselho disporá de uma Mesa Diretora composta pela presidência do conselho e por mais 4 (quatro) membros titulares do CMS pelo mandato de 2 anos podendo ser reconduzido por igual período.

Considerando a votação realizada durante a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Dar posse a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis para o 2º mandato do quadriênio 2024-2028, compreendido entre as datas de 25 de março de 2026 à 03 de fevereiro de 2028.

Art.2º – A mesa será composta conforme a seguinte tabela, onde seus membros possuirão suas respectivas matrículas internas do Conselho Municipal de Saúde:

| Cargo | Nome | Matrícula | CPF |
|------------------------|------------------------------------|-----------|--------------|
| Vice-Presidente | Rosemary Maria dos Santos Cordeiro | 242808 | 724.xxxxx-87 |
| Diretor Secretário | Tatiana de Souza Medina | 2428113 | 137.xxxxx-26 |
| Diretor Financeiro | João Batista Pereira de Souza | 242806 | 602.xxxxx-49 |
| Diretor de Comunicação | Idmar Carlos Cordeiro | 2428103 | 683.xxxxx-49 |

Art.3º – A presente resolução entrará em vigor a partir do dia 25 de março de 2026 e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração parcial do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ nos artigos 13, 23, 25, 26, 27 e 44.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o plenário deste colegiado, em reunião extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO: a Constituição Federal de 1988, em especial o art. 198, inciso III, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui os Conselhos de Saúde como instâncias colegiadas deliberativas e permanentes;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a transparência, o controle social e a correta aplicação dos recursos públicos do SUS;

CONSIDERANDO: a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis nos seguintes termos:

I- Inclusão dos §1º, §2º e §3º no Artigo 13, sendo eles:

§1º - O quórum necessário para início das Reuniões do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde e suas Comissões será de 50% + 1 em 1ª convocação e de 1/3 dos seus membros presentes em segunda convocação após 30 minutos.

§2º - O quórum do Conselho será calculado com base no número total de conselheiros titulares nomeados por suas instituições.

§3º - Em caso de vacância formal de cadeiras, o quórum será calculado exclusivamente sobre as vagas efetivamente ocupadas, enquanto perdurar a vacância.

II - Inclusão do inciso VII no §1º do Art 23, sendo ele:

a) “VII - deliberar ad referendum matérias do Plenário, em caráter excepcional e devidamente justificado, nos casos de comprovada urgência e impossibilidade de convocação imediata do Conselho, devendo o ato ser submetido à homologação do Colegiado na primeira reunião subsequente.”

III - Inclusão das alíneas k), l) m) e n) no §2º do Art 25, sendo elas:

k) Elaborar e enviar para o Colegiado do CMS, portarias responsáveis pelo funcionamento da própria Comissão caso seja necessário;

l) Quando designados, representar o CMS;

m) Aprovar a pauta para as reuniões do Colegiado do CMS;

n) Receber, analisar e emitir pareceres das representações feitas contra conselheiros Municipais de Saúde e encaminhar para comissão de legislação e ouvidoria a fim de levar ao plenário para deliberação.

IV - Supressão total do Artigo 26 (absorvido pelas alíneas k), l), m, e n) do Artigo 25).

V- Altera o inciso I do §1º do Art. 27 para:

I - Comissão de Orçamento, Fiscalização Legislação e Ouvidoria:

VII - Inclui as alíneas j), k), l) e m) no inciso I do §1º do Art. 27, sendo elas:

j) Analisar, à luz dos princípios do SUS, leis, projetos de leis, decretos, portarias e normas operacionais propondo modificações e melhorias;

k) Aplicar as leis federais, estaduais e municipais referentes ao SUS e do Conselho Municipal de Saúde, analisando-as com relação ao critério da hierarquização;

l) Emitir parecer, compreendendo-se as três esferas de Governo: Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Controle Social, quanto à legislação em saúde nos três níveis;

m) Emitir pareceres sobre projetos de lei que digam respeito à assistência à saúde, ao SUS e ao Controle Social.

VIII - Supressão total do inciso II do §1º do Art. 27.

IX - Alteração total do inciso IV do §1º do Art. 27, para:

IV – Comissão Intersetorial de Saúde Mental:

a) Atuar de forma articulada com as políticas de saúde, assistência social, educação, direitos humanos, justiça, trabalho e demais políticas públicas correlatas;

b) Acompanhar, fiscalizar e propor ações relativas à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

c) Propor diretrizes, avaliar serviços, programas e fluxos intersetoriais de atenção à saúde mental;

d) Emitir pareceres e recomendações ao Plenário do CMS.

X - Inclusão dos incisos V e VI no §1º do Art. 27, sendo:

V – Comissão Intersetorial da Saúde da Pessoa com Deficiência:

a) Acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

b) Atuar de forma intersetorial com saúde, assistência social, educação, mobilidade urbana e direitos humanos;

c) Avaliar a rede de cuidados, acessibilidade, reabilitação e inclusão;

d) Emitir pareceres e propor deliberações ao Plenário.

VI – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

a) Acompanhar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

b) Atuar de forma integrada com CEREST, vigilância em saúde, previdência, trabalho e sindicatos;

c) Fiscalizar condições de trabalho, adoecimento relacionado ao trabalho e ações preventivas;

d) Emitir pareceres e recomendações ao Plenário do CMS.

XI -Alteração do Art 44 ,sendo:

Art. 44 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 2º- A presente Resolução deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ, após aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, ficando revogadas disposições contrárias.

LEONARDO BASTOS
PRESIDENTE - CMS-AR

DECRETO Nº 14.659, DE 13 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, Inciso II, e § 8º, da Lei nº 4.033, de 17 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2026-06000840,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Family Trindade dos Anjos Albano, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Titular Jacqueline da Cunha Rabelo do Nascimento, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 064/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|---|-----------------------------|-------------------------------|
| 2 | 1 | Serviço | Gestão de diretórios e serviços de TI (NOC, AD), com serviço de suporte técnico remoto e local em servidores e centro de operações de rede. | 44.500,00 | 1.068.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e

quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito reais), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha:20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), por meio da Nota de Empenho nº.1403, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº 01159609, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003103.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 065/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais

de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 7 | 10 | Serviço | Módulo de proteção contra ransomware. | R\$ 18.880,00 | R\$ 377.600,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 377.600,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 18.880,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha: 20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), por meio da Nota de Empenho nº.1404 de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, DATADO DE 10/04/2026, ID Nº 01159610, DO PROCESSO SEI-2025-01010947.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 066/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa

HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|------|---------|---|-----------------------------|-------------------------------|
| 09 | 2500 | Serviço | Solução de Segmentação de Rede com Plataforma de Controle de Acesso (NAC) como Serviço. | 217,00 | 13.020.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.020.000,00 (treze milhões e vinte mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha: 20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.627.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), por meio da Nota de Empenho nº.1406, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº

01159611, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003106.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 067/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 10 | 06 | Serviço | Criptografia para dados em Trânsito | 230.500,00 | 2.766.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.766.000,00

(dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas anuais, no valor de R\$ 1.383.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha: 20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.383.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil reais), por meio da Nota de Empenho nº.1407, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº 01159612, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003107.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 068/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 11 | 10 | Serviço | Criptografia para Dados em Repouso | 78.000,00 | 1.560.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas anuais, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha: 20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), por meio da Nota de Empenho nº.1409, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº 01159613, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003108.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 069/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção

ção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|---|-----------------------------|-------------------------------|
| 17 | 01 | Serviço | Serviço de centro de operações de segurança (SOC) e gestão de eventos | 146.000,00 | 3.504.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.504.000,00 (três milhões e quinhentos e quatro mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.33904 0, Fonte: 1500000, Ficha: 20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), por meio da Nota de Empenho nº.1412, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº 01159615, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003109.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 070/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa HTS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para segurança e defesa cibernética (cibersegurança), em arquitetura de defesa em profundidade, de forma integrada, compreendendo fornecimento, implantação, operação assistida e suporte de ferramentas de proteção perimetral, controle de acesso, detecção e resposta a incidentes, gestão de identidades e acessos, backup (das configurações dos softwares e do AD), criptografia e monitoramento contínuo, em conformidade com a LGPD, a Estratégia Nacional de Cibersegurança e as melhores práticas internacionais de segurança da informação, para a Município de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÕES | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) POR 24 MESES |
|------|-----|---------|--|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 | 6 | Serviço | Firewall de Próxima Geração (NGFW) como Serviço. | 36.500,00 | 5.256.000,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse público.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.256.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040, Fonte: 1500000, Ficha:20260148, tendo sido empenhada a importância de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), por

meio da Nota de Empenho nº.1389, de 27/03/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 10/04/2026, ID nº 01159608, do Processo administrativo nº SEI-2026-01003074.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLÓGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

CONTRATO Nº 056/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 004/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, (processo administrativo nº 10290026/2024) do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE EROSÕES, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

– Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à contenção de encostas, estabilização de taludes, implantação de sistemas de drenagem e urbanização associada, em setores críticos do Município de Angra dos Reis, fundamentando-se nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), visando atender a Proposta nº 055325/2025 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2025, conforme disposto na Portaria Federal nº 1.075, de 17 de setembro de 2025, no subeixo Prevenção a Desastres – Contenção de Encostas – visando a execução de serviços na AR01-S03 do

PMRR Balneário.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 9.216.451,43 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FAVORECIDO: Geologus Engenharia LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1430, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 413.448,29 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

FAVORECIDO: RP Barreto Neto Obras de Alvenaria LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1431, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 17.227,01 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-12000906 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓR-

CIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.
CONTRATO Nº 057/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 004/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, (processo administrativo nº 10290026/2024) do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE EROSÕES, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

– Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à contenção de encostas, estabilização de taludes, implantação de sistemas de drenagem e urbanização associada, em setores críticos do Município de Angra dos Reis, fundamentando-se nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), visando atender a Proposta nº 055325/2025 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2025, conforme disposto na Portaria Federal nº 1.075, de 17 de setembro de 2025, no subeixo Prevenção a Desastres – Contenção de Encostas – visando a execução de serviços na AR14-S07 do PMRR - Frade.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 21.515.348,65 (vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FAVORECIDO: Geologus Engenharia LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4 49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1426, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 965.174,52 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FAVORECIDO: RP Barreto Neto Obras de Alvenaria LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4 49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1437, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 40.215,60 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-12000906 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

CONTRATO Nº 058/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 004/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, (processo administrativo nº 10290026/2024) do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE EROSÕES, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, compreendendo neste ato

jurídico a seguinte demanda específica:

– Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à contenção de encostas, estabilização de taludes, implantação de sistemas de drenagem e urbanização associada, em setores críticos do Município de Angra dos Reis, fundamentando-se nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), visando atender a Proposta nº 055325/2025 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2025, conforme disposto na Portaria Federal nº 1.075, de 17 de setembro de 2025, no subeixo Prevenção a Desastres – Contenção de Encostas – visando a execução de serviços na AR17-S03 do PMRR – Santa Rita do Bracuí.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 13.335.273,42 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FAVORECIDO: Geologus Engenharia LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.449051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1428, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 598.217,88 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

FAVORECIDO: RP Barreto Neto Obras de Alvenaria LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.449051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1429, de 01/04/2026, no valor total de R\$ 24.925,74 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-12000906 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

CONTRATO Nº 060/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 004/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025, (processo administrativo nº 10290026/2024) do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE EROSÕES, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

– Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contenção/Estabilização de Taludes na Prefeito João Gregório Galindo (Pontos 1, 2, 3 e 4) – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 27/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 13.076.255,12 (Treze milhões, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discrimi-

nadas: FAVORECIDO: Geologus Engenharia LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1421, de 31/03/2026, no valor total de R\$ 6.276.602,46 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

FAVORECIDO: RP Barreto Neto Obras de Alvenaria LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4
49051.15000000

FICHA: 20261326

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1422, de 31/03/2026, no valor total de R\$ 261.525,10 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-12000906 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90009/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do piso na quadra do Conjunto Esportivo Milton Paz de Souza, no bairro São Bento, no município de Angra dos Reis.

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 17.992.979/0001-24.

Valor Global da Contratação: R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/IMAAR

Processo SEI-2026-24000194, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de campanha publicitária nas rádios locais, através da veiculação de spots de chamadas, com o objetivo de divulgar ações e serviços do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR).

2º – FAVORECIDO: RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA – CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.301,97 (cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços solicitados deverão ser executados pelas rádios locais existentes no município, legalmente habilitadas, de acordo com as necessidades de veiculação de informações sobre obras, produtos e serviços do Instituto Municipal do Ambiente.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01126980, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01157941.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260967 e Dotação Orçamentária: 29.2901.04.122.0204.2030.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000194, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA – CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000433, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, incluindo fornecimento e substituição de baterias, em equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando garantir o adequado funcionamento dos sistemas de proteção elétrica e a continuidade das atividades institucionais.

2º – FAVORECIDOS: MULT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 32.310.367/0001-06.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta

corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto bancário registrado com vencimento mínimo de 12 dias após a emissão da nota fiscal, conforme item 4.4 do Termo de Referência, DOC-SEI-01074497.

5º – PRAZO: O prazo para execução dos serviços, será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(o) Ordem de Serviço a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01137069.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260627 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000433, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MULT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 32.310.367/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 076/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e consideran-

do os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000166 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de março de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SOLANGE CALASSARA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 17206, Referência 203, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGAPREV

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO **ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/SDE**

OBJETO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 485/2026/PGM/ASJUR05, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 1156, Ficha nº 20260246, com efeitos a contar de 10/02/2026, referente à Requisição de Diária nº 01016554, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 1156/2026

Processo: 2026-04000050

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SSA/SOH Nº 006/2026 **DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCIAL PARA READEQUAÇÃO DO PAVIMENTO

TÉRREO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA ENGENHARIA CLÍNICA, RECEPÇÃO, ESPERA E ACOLHIMENTO DA HEMODINÂMICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS CIVIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ACABAMENTOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Readequação do pavimento térreo do Hospital Municipal da Japuíba, destinados à implantação da Engenharia Clínica, recepção, espera e acolhimento da Hemodinâmica, contemplando serviços civis, instalações prediais, acabamentos e demais intervenções necessárias para pleno funcionamento dos setores – Local: Rua Projetada, próximo a Rodovia Rio-Santos, Bairro da Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 13/04/2026.

Data de término: 31/12/2026.

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UO 2702 UG: 27

IV – PARA/Executante: SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
UO 2702 UG: 27

V – JUSTIFICATIVA (CONCEDENTE):

A descentralização orçamentária é necessária para viabilizar, no exercício em curso, a contratação de empresa para, sob demanda, realizar os serviços de engenharia para readequação do pavimento térreo do Hospital Municipal da Japuiba, destinados à implantação da Engenharia Clínica, recepção, espera e acolhimento da Hemodinâmica, contemplando serviços civis, instalações prediais, acabamentos e demais intervenções necessárias para pleno funcionamento dos setores – Local: Rua Projetada, próximo a Rodovia Rio-Santos, Bairro da Japuiba, Angra dos Reis – RJ.

VI – CRÉDITO

PT: 1791 – PAHI - INVESTIMENTO

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 16210001 – Receita de impostos e transferências de impostos - Saúde

Valor: R\$ 811.490,75 (oitocentos e onze mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 14.658, DE 13 DE ABRIL DE 2026**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão abaixo relacionados na seguinte composição estrutural:

| DE: | | | |
|-----------|---|---------|-----------|
| CÓDIGO | CARGO | SÍMBOLO | SIGLA |
| 21.0.10 | Coordenação Técnica de Cadastro e Gestão de Dados | CT | SAAPCTCGD |
| 21.16.1.1 | Coordenação Técnica de Operações Agrícolas (01 cargo) | CT | SAAPCTOPA |
| PARA: | | | |
| CÓDIGO | CARGO | SÍMBOLO | SIGLA |
| 21.0.5.1 | Coordenação Técnica Administrativa | CT | SAAPCTADM |
| 21.0.14.1 | Coordenação Técnica de Cadastro Pesqueiro | CT | SAAPCTCAP |

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para os Cargos em Comissão transformados no artigo anterior do presente Decreto.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**Competências:**

Coordenar, supervisionar e integrar as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, em nível estratégico, assegurando a organização dos fluxos institucionais, a gestão de processos, a consolidação de informações gerenciais e o suporte à tomada de decisão.

Atribuições:

Coordenar e supervisionar o fluxo geral de processos administrativos da Secretaria, garantindo integração entre setores e cumprimos

mento de prazos;

Atuar na gestão estratégica das rotinas administrativas, promovendo a padronização de procedimentos e a melhoria contínua dos fluxos internos;

Supervisionar e orientar as atividades da Coordenação Técnica de Assuntos Administrativos (CTAADM) e demais unidades administrativas, assegurando alinhamento institucional;

Consolidar relatórios gerenciais e informações estratégicas da Secretaria, subsidiando a tomada de decisão da gestão;

Coordenar o planejamento e controle das agendas institucionais, reuniões e atividades administrativas de caráter estratégico;

Monitorar indicadores de desempenho administrativo, propondo ajustes e melhorias nos processos e rotinas;

Supervisionar a gestão documental da Secretaria, garantindo organização, segurança e rastreabilidade das informações;

Atuar como instância de integração entre áreas técnicas, administrativas e assessorias, garantindo alinhamento e eficiência institucional;

Propor diretrizes, normas e orientações para organização administrativa da Secretaria;

Prestar suporte direto à Assessoria de Fomento às Políticas Públicas na estruturação de informações e dados administrativos;

Exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem delegadas pelo Secretário.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO PESQUEIRO

Competências:

Responsabilizar-se pela coordenação, organização e atualização do cadastro de pescadores e das informações relacionadas à atividade pesqueira no âmbito da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Atribuições:

Coordenar, supervisionar e executar as atividades de cadastramento de pescadores;

Gerenciar a base de dados do cadastro pesqueiro municipal, garantindo sua atualização e integridade;

Coordenar a tramitação de processos e documentos relacionados ao cadastro de pescadores junto aos órgãos competentes;

Organizar e manter o arquivo físico e digital dos cadastros;

Sistematizar informações da atividade pesqueira para subsidiar políticas públicas;

Elaborar relatórios periódicos com dados cadastrais e estatísticos do setor;

Manter atualizadas as informações públicas no sítio eletrônico oficial do Município;

Apoiar ações de regularização e organização do setor pesqueiro;

Atuar de forma integrada com órgãos e setores correlatos no compartilhamento de dados;

Zelar pela segurança e confiabilidade das informações;

Exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Art. 3 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA N° 508/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.658 de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR WILLYS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 30153, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Operações Agrícolas, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA N° 509/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.658 de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR WILLYS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Assessoria de Fomento às Políticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 510/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.658 de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR ROSEMARY COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 30092, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Cadastro e Gestão de Dados, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 511/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.658 de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMARY COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 30092, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Cadastro Pesqueiro, do Departamento de Pesca, da Superintendência de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

Ato: Portaria nº 222/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000384)

Data: 13/08/2025

Validade: 14/08/2025

Publicação: 14/08/2025

Considerando a necessidade da inclusão da parcela referente a Progressão - PCCR, no percentual de 4% (quatro por cento) na totalidade dos proventos, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, Desenhista, matrícula 3381, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 222/2025/ANGRAPREV de 13 de agosto de 2025, publicada em 14 de agosto de 2025, com validade a partir de 14 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.625,04
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$2.488,94
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.671,43
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007)..R\$331,86
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$580,75
TOTAL.....R\$11.698,02

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme carta de concordância em ID 01097225, proposta da Contratada em ID 01144366 nos autos do Processo SEI-2024-25000300, com fulcro nos artigos 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Nona do Contrato.

PREÇO: (Do Valor do Aditivo): O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.577,56 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 738.930,72 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme memória de cálculo em ID 01151426 do Processo SEI-2024-25000300.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 18/04/2026 e término em 17/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 100010103101852295, ED. 3390390000, Nota de Empenho Global nº242/2026, datada de 10/04/2026, no valor de R\$ 519.305,27 (quinhentos e dezoove mil trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente ao presente exercício.exercício.

AUTORIZAÇÃO: 10/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Nona do Contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo nº SEI-2024-25000300

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste a ser aplicado por repactuação, através de apostilamento, referente à contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigia desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos

